



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
*SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA*

---

**LEI Nº624/2020**

**De 24 de março de 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS AGENTES DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.**

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial aos Agentes de Saúde deste Município, passando de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensal, formalizado pela Legislação Federal.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas da referida Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Unidade Orçamentária da Secretária de Saúde deste Município, do presente exercício, referente à despesa de pessoal.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 24 de março.

  
**ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA  
- PREFEITA CONSTITUCIONAL -**